



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

TERMO ADITIVO AO EDITAL PPGD UFOP 2020

**Processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito
“Novos Direitos, Novos Sujeitos”**

O Programa de Pós-Graduação em Direito - “Novos Direitos, Novos Sujeitos” - da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública o presente Termo Aditivo ao Edital 01/2020 de Seleção do PPGD para a Turma de 2021.

Conforme previsto no item 9.5 do Edital 01/2020 do PPGD/UFOP, considerando o atual quadro de pandemia da COVID-19 e todas as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelos órgãos públicos, o Colegiado do PPGD exerce o direito de promover as seguintes alterações no processo seletivo para a turma de 2021:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2021 do Programa de Pós em Graduação em Direito da UFOP terá todas as suas etapas realizadas de maneira remota e virtual, com a indicação prévia, mediante publicação na página do Programa, da hora e do modo de acesso virtual para a realização de cada etapa.
- 1.2. Todas as etapas do processo seletivo serão gravadas, considerando-se implícito o consentimento para a gravação de todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritas/os.
- 1.3. Compete à/ao candidata/o assegurar os meios necessários para a realização das etapas virtuais do presente processo seletivo, com o uso de câmera, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer impedimentos de ordem tecnológica que a/o impossibilite de participar do processo seletivo na forma do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD e do presente Termo Aditivo.
- 1.4. As/os candidatas/os que não cumprirem as regras do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD e do presente Termo Aditivo, que não comparecerem no horário estabelecido ou que ficarem ausentes ou sem contato visual, por problemas de conexão, em quaisquer etapas do processo seletivo por tempo superior a 10 minutos, serão consideradas/os desclassificadas/os.



2. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 2.1. Às/aos candidatas/os aprovadas/os em todas as etapas do processo seletivo, que não tenham certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as opções do item 2.4.1 do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD, será ofertada uma prova virtual de proficiência em inglês, italiano e espanhol para fins de atendimento ao item 2.4 do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD.
- 2.2. A/o candidata/o que não atestar a proficiência em língua estrangeira mediante certificação de acordo com as opções do item 2.4.1 do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD e do item anterior, ficará automaticamente impedida/o de realizar a matrícula no curso, por força do item 'd', 7.2, da Resolução CEPE 7.320

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1. A prova escrita será realizada em salas virtuais simultâneas, com até 30 candidatas/os cada, que deverão manter as câmeras ligadas durante todo o período de realização da prova.
- 3.2. Para a realização da prova escrita a/o candidata/o deverá acessar a sala virtual para a qual for designada/o, mediante comunicação prévia pela Secretaria do PPGD no e-mail informado pela/o candidata/o no ato da inscrição, e apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da presença das/os inscritas/os.
- 3.3. As salas virtuais de realização da prova escrita serão abertas com 1 hora de antecedência, para conferência de áudio e vídeo, e a/o candidata/o deverá se apresentar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da realização da prova, sob pena de desclassificação.
- 3.4. A prova terá duração de 2 horas, permitida a consulta a qualquer tipo de material.
- 3.5. A/o candidata/o que identificar-se na prova escrita de modo distinto ao número de inscrição será desclassificada/o.
- 3.6. A prova escrita constará de 02 (duas) questões, sendo 01 (uma) relacionada à área de concentração e 01 (uma) relacionada à linha de pesquisa de opção da/o candidata/o, tendo como base a bibliografia de caráter referencial relacionada no Anexo IV do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

- 3.7. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos (sendo atribuídos 50 pontos para cada questão) e serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 3.8. Serão convocados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as aprovados/as conforme o item 3.7., por ordem de classificação até o montante de 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada professor/a orientador/a.
- 3.9. Havendo empate entre os/as últimos/as candidatos/as convocados/as, o critério de desempate será a maior nota obtida na questão da área de concentração. Persistindo o empate, ambas/os as/os candidatas/os serão classificadas/os

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1. Estas normas são complementares às do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD.
- 4.2. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente os itens 2.4.1, 2.4.2 e 3.2 do Edital 01/2020 de Seleção do PPGD.

Ouro Preto, 29 de setembro de 2010

Professor Doutor Carlos Magno de Souza Paiva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Ouro Preto